



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br



## COMUNICADO

### ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

#### EDITAL PROGEP Nº 86/2024

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Concurso Público para contratação de professor efetivo do Instituto de Letras e Linguística - ILEEL, área: Língua Espanhola, subárea: Ensino-Aprendizagem de Língua Espanhola.

#### TEMA SORTEADO: “Fonética y Fonología en la enseñanza de español en Brasil”

O que deveria ser abordado na aula do candidato para a obtenção da nota máxima:

O candidato deverá fazer uma exposição oral em língua espanhola, no formato de aula teórica prevista no edital, acerca do tema sorteado, a saber: **“Fonética y Fonología en la enseñanza de español en Brasil”**. Valendo-se de fundamentação teórico-conceitual adequada que sustente, valide e promova o processo de ensino-aprendizagem do espanhol como língua estrangeira (ELE), espera-se que, por meio de um posicionamento crítico acurado, o candidato:

- demonstre conhecimento de **aspectos fonéticos (acústicos e/ou articulatórios) e fonológicos** da língua espanhola;
- identifique, produza, descreva e/ou transcreva sons da língua espanhola;
- detalhe a aplicabilidade da Fonética e da Fonologia no processo de ensino-aprendizagem de ELE.

#### Em relação ao Critério 1: Plano de aula redigido em língua espanhola

Espera-se que seja apresentado um plano de aula com recorte pertinente do tema sorteado e correção gramatical. Será avaliada a estruturação global do plano de aula, ou seja, sua coesão, coerência e consistência interna. Serão avaliadas, também, a adequação da fundamentação teórica em relação ao tema, a proposição dos objetivos, a indicação de metodologia e a explicitação de referências bibliográficas condizentes.

#### Em relação ao Critério 2: Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula e domínio do conteúdo

Espera-se que a aula seja ministrada de forma didática, em consonância com o plano de aula proposto, considerando estudantes em nível de graduação como público-alvo. A aula deverá apresentar uma correlação consistente entre a fundamentação teórica em estudos relacionados à Fonética e à Fonologia no ensino de espanhol no Brasil e o conteúdo abordado. No desenvolvimento do conteúdo, serão avaliados: sua abrangência e profundidade; o domínio teórico-prático de questões fonético-fonológicas de língua espanhola; a adequação

do conteúdo em função do tema, da estrutura da aula e do público-alvo; e o aproveitamento de recursos didáticos. Espera-se que os elementos teórico-conceituais relacionados ao tema sejam apresentados, discutidos e desenvolvidos habilmente de maneira a demonstrar o domínio do conteúdo.

### **Em relação ao Critério 3: Objetividade e clareza de ideias**

Espera-se que a aula seja desenvolvida sem tangenciamento e/ou fuga do tema, com objetividade, clareza e articulação de ideias, a partir das referências propostas no plano de aula, de forma que sejam apresentados e analisados fonemas e suas realizações, seguidos de suas aplicações no processo de ensino-aprendizagem de ELE, considerando as especificidades da formação de professores de língua espanhola.

### **Em relação ao Critério 4: Tempo de apresentação**

Espera-se que a aula ministrada tenha duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. As infrações ao tempo serão penalizadas, conforme o item 4.6 do edital. A comissão atribuirá nota 0 (zero) à aula ministrada em até 30 minutos ou em tempo igual ou superior a 60 minutos.

### **Em relação ao Critério 5: Linguagem, fluência e acurácia na língua espanhola e postura docente**

Espera-se que o candidato demonstre domínio da modalidade oral da língua espanhola e do registro adequado a aulas expositivas para estudantes em nível de graduação. Espera-se, ainda, que se comunique com fluência e correção linguística e demonstre postura apropriada ao desempenho do exercício profissional docente, relativa, sobretudo, à motivação e à movimentação espaço-temporal.

27 de novembro de 2024

Heloisa Mara Mendes

Presidente da Comissão Julgadora do Edital nº 86/2024 - ILEEL

Portaria de Pessoal UFU nº 5335, de 30 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Mara Mendes, Presidente**, em 27/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5908643** e o código CRC **4D95C6F6**.